



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 046/88

Autoriza a doação de um prédio, na sede do Distrito de Taparuaba, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para instalação de uma agência postal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, um prédio localizado na sede do Distrito de Taparuaba, à Travessa Parsifal Barroso S/N, com 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente e 14,00 m (quatorze metros) de fundos, com 04 (quatro) compartimentos e 01 (um) banheiro, limitando-se à esquerda com um prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, onde funciona atualmente o Posto da Teleceará, e à direita com uma casa residencial de propriedade do Sr. Francisco Cordeiro Magalhães.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei se destina especificamente à instalação de uma agência postal, da ECT naquela localidade, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo o qual deverá o referido prédio reverter ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - Fica vedado à ECT o desvirtuamento da finalidade desta doação, caso em que também implicará na sua nulidade e reversão ao Patrimônio Municipal.

.....

C. G. C. 07.598 634/0001-37 - Rua Direita de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522

Prefeitura Municipal de Sobral



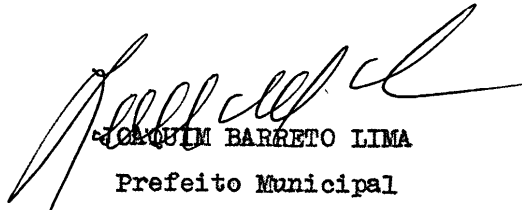
Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

Fl. 02

Lei nº 046/88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598 634/0001-37 — Rua Viriato de Medeiros 1250. — Cep 62.100
Telefone: 611-0522